



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 690, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2009 (nº 855/2007,
na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que institui
a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho e dá outras
providências.

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2009 (Projeto de Lei nº 855, de 2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Neilton Mulim. O projeto compõe-se de três artigos. O art. 1º institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho. O art. 2º estabelece que a honraria será destinada, anualmente, a cinco personalidades, em virtude de sua atuação em atividades jornalísticas, artísticas, educacionais e culturais do País. O art. 3º determina que a medida proposta entre em vigor na data da publicação da lei em que a proposição vier a se converter.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que a honraria instituída pela proposição homenageia o jornalista Roberto Marinho, em virtude de seus inúmeros méritos, entre os quais sua competência profissional e sua visão empreendedora.

A proposição foi apresentada, na Câmara dos Deputados, no dia 25 de abril de 2007, tendo sido encaminhada às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em ambos os colegiados, o projeto recebeu parecer pela aprovação e foi recebido, nesta Casa, para revisão, no dia 8 de janeiro de 2009. Foi então despachada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

A matéria foi, originalmente, distribuída à relatoria do Senador Marco Maciel. Ao final da legislatura, foi devolvida à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, retornando à tramitação nos termos do Ato nº 4, de 2010, da Mesa Diretora do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) pronunciar-se a respeito de matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

É de todos conhecida a importante trajetória pessoal e profissional do jornalista Roberto Marinho. Esse notável brasileiro tornou-se referência para gerações de empresários e trabalhadores da comunicação em virtude de sua perseverança, de sua dedicação e de seu compromisso com o interesse público. Fez com que a televisão brasileira se tornasse, em termos de padrão técnico e de qualidade de programação, referência mundial. É, portanto, meritória e oportuna a proposição.

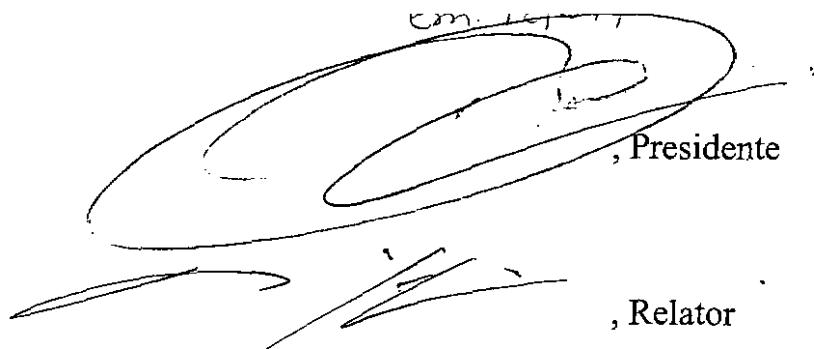
Ocorre, entretanto, que, em 15 de abril de 2008, foi publicada a Lei nº 11.655, que denomina *Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho* a *Ordem do Mérito das Comunicações*. A honraria instituída por essa lei tem a mesma finalidade da que a proposição ora em análise pretende criar.

Dessa forma, nos termos do que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 334, impõe-se a declaração de prejudicialidade da matéria.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **declaração de prejudicialidade da matéria**, em virtude da perda de oportunidade, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2011.



The image shows two handwritten signatures. The top signature is larger and more fluid, ending with the word 'Presidente'. The bottom signature is smaller and more compact, ending with the word 'Relator'.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 003/09 NA REUNIÃO DE 12/07/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

SEN. PAULO BAUER

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

| | |
|-------------------|----------------------------|
| ANGELA PORTELA | 1-DELcíDIO DO AMARAL |
| WELLINGTON DIAS | 2-ANIBAL DINIZ |
| ANA RITA | 3-MARTA SUPILY |
| PAULO PAIM | (VAGO) |
| WALTER PINHEIRO | 5-CLÉSIO ANDRADE |
| (VAGO) | 6-VICENTINHO ALVES |
| MAGNO MALTA | 7-PEDRO TAQUES |
| CRISTOVAM BUARQUE | 8-ANTONIO CARLOS VALADARES |
| LÍDICE DA MATA | 9-(VAGO) |
| INÁCIO ARRUDA | 10-(VAGO) |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

| | |
|--------------------|----------------------------|
| ROBERTO REQUIÃO | 1-(VAGO) |
| EDUARDO AMORIM | 2-VALDIR RAUPP |
| GEOVANI BORGES | 3-LUIZ HENRIQUE RELATOR |
| GARIBALDI ALVES | 4-WALDEMIR MOKA |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | 5-VITAL DO RÊGO |
| PEDRO SIMON | 6-SÉRGIO PETECÃO |
| RICARDO FERRAÇO | 7-CIRO NOGUEIRA |
| BENEDITO DE LIRA | 8-(VAGO) |
| ANA AMÉLIA | 9-(VAGO) |

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

| | |
|----------------------|--------------------------|
| CYRO MIRANDA | 1-ALVARO DIAS |
| (VAGO) | 2-ALOYSIO NUNES FERREIRA |
| PAULO BAUER | 3-FLEXA RIBEIRO |
| MARIA DO CARMO ALVES | 4-JAYME CAMPOS |
| JOSÉ AGRIPINO | 5-DEMÓSTENES TORRES |

(PTB)

| | |
|-----------------------|------------------------|
| ARMANDO MONTEIRO | 1-MOZARILDO CAVALCANTI |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-(VAGO) |

(PSOL)

| | |
|---------------|----------------------|
| MARINOR BRITO | 1-RANDOLFE RODRIGUES |
|---------------|----------------------|

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.655, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Denomina Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho a Ordem do Mérito das Comunicações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ordem do Mérito das Comunicações, de que trata o Decreto no 87.009, de 15 de março de 1982, passa a denominar-se Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Publicado no DSF, de 16/07/11.